

**BASE DE CONHECIMENTO****RH63 - PROFESSOR VOLUNTÁRIO****QUE ATIVIDADE É?**

Contrato de professor, sem remuneração. Somente nos casos de professor aposentado por tempo de serviço e/ou por idade e convidado pela Instituição. (Lei 9.608/1998 e Resolução 15/2015 do CONSU/UFV).

QUEM FAZ?

Departamento.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?**1 - INÍCIO - DEPARTAMENTO**

Abre Processo contendo convite para o Professor, plano de atividades, seguro de vida e aprovação do Conselho Departamental.

2 - CEPE/CONSU

Aprova.

3 - PGP

DGP - Cadastro confere documentos.

4 - Procuradoria Jurídica

Elabora Termo de Adesão.

5 - PGP

DGP - Cadastro convoca e assina Termo de Adesão.

6 - REITORIA

Assina.

7 - PGP

DGP - Cadastro envia dados por e-mail para PPO, que cadastra e informa matrícula e senha por e-mail para o Professor. Encaminha processo para o departamento para controle.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

[digite aqui o conteúdo]

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

[digite aqui o conteúdo]

QUAL É A BASE LEGAL?

[digite aqui o conteúdo]

Criado por [64022544600](#), versão 2 por [64022544600](#) em 23/04/2019 11:27:25.

Anexos:

[RH 63 - Professor Voluntário.png](#)